

**ATA CPA 12/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 23/04/2019 – início:14h30/término:17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

**PARTICIPANTES**

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Mario Sergio Stefano/SMADS; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/SIURB; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Luiz Mititeru Haianon/SMS; Francisco Miguel Maturano Santoro/SEGUR; João Paulo Cuzziol/SEHAB; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP Urbanismo; Matheus Sabadin Bueno/SPOBRAS; Sandra Ramalhoso/CMPD; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP; Elisa Prado de Assis/IAB; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI-SP; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMÉRCIO; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP.

Falta justificada: Letícia Yoshimoto Simionato/SMG.

Convidados: Adelino Ozores/EDIF; Arquiteta Nádia Lopes.

**ASSUNTOS TRATADOS**

**SEI 8510.2019/0000105-0**

**Solicitação de Aprovação Projeto Camarim Acessível do Theatro Municipal de São Paulo**

Apresentado o expediente, o Colegiado solicitou agendamento de reunião com a autora do projeto *“Camarim Acessível do Theatro Municipal de São Paulo”*,

Arquiteta Lilian Jaha, e a equipe técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal – CADU, com objetivo de revisão do referido projeto.

**SEI 6060.2019/0000450-3**

### **Revitalização e Manutenção da Praça Padre Damião**

Avaliado o presente, o Colegiado acatou a manifestação técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal – CADU anexada ao expediente mencionado.

### **PA 2012.0.153.513-8 – Certificado de Acessibilidade**

#### **SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA**

Avaliada documentação apresentada, o Colegiado observou que embora tenha sido atendido o item referente à bacia com abertura frontal constante em ATA CPA 06/2019, as fotos demonstram outras inadequações referentes à acessibilidade, tais como:

- desconformidade com o item 7.7.2.3.3 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente à instalação da barra de apoio reta fixada à parede dos fundos;
- desconformidade com o item 5.4.1 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente à sinalização da porta do sanitário acessível.

Indicou que deverá ser garantido o atendimento integral das prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade.

Deliberou pela demonstração das medidas de todos os elementos e acessórios referentes à acessibilidade.

O Colegiado solicitou informar ao interessado providenciar as referidas adaptações no prazo não superior a 30 dias corridos.

Determinou que a documentação entregue no dia 18/04/2019 deverá ser juntada no presente processo.

## **Denúncia recebida por e-mail sobre o Espaço das Américas**

Apresentada a denúncia, o Colegiado propôs elaborar procedimento em conjunto com SEL/SEGUR.

**SEI 6025.2019/0006102-6 - Acessibilidade: Aprovação de  
Acessibilidade de Obra Pública**

### **Biblioteca Lenyra Fracaroli**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

- 1) Pela permanência da situação atual da rampa de acesso;
- 2) Pela instalação dos corrimãos da rampa de acesso fora da área de varredura do portão;
- 3) Pela apresentação de estudos de viabilidade para implantação do sanitário universal da edificação anexa ou instalação de porta na parede dos fundos da edificação principal, com objetivo de diminuir o percurso entre o sanitário acessível existente e a edificação anexa;
- 4) Pela retirada do piso tátil de alerta no rebaixamento da calçada por desconformidade com a alínea “f” do item 5.4.6.3 da Norma ABNT NBR 9050:2015;
- 5) Pelo reposicionamento do bebedouro de forma a preservar a área de aproximação da porta do sanitário acessível (0,60m).

### **PA 1999-0.207.373-5 – Alvará de Funcionamento de Local de Reunião Mitra Arquidiocesana de São Paulo**

Considerando a configuração da edificação, o Colegiado reitera a manifestação constante em ATA CPA 34/2016 sobre o aceite da proposta apresentada às fls. 440 e 441.

Observou que a proposta que consiste na retirada da escada encartada sob fls. 466 e 467 requer outro procedimento administrativo perante a Prefeitura de

São Paulo e, portanto, o presente processo não é o expediente apropriado para a proposta acima mencionada.

**PA 2017-0.138.252-7 – Certificado de Acessibilidade**

**Itaú Unibanco S/A**

Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

Solicitou restituir o presente processo para unidade de origem para atendimento da **RESOLUÇÃO CPA/SMPED/24/2019**.

**PA 2008-0.094.276-7 – Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**

**Congregação Cristã no Brasil**

Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

Solicitou restituir o presente processo para unidade de origem para atendimento da **RESOLUÇÃO CPA/SMPED/24/2019**.

**PA 2005-0.062.714-9 – Selo de Acessibilidade**

**Sergipe Comércio de Alimentos Promoções LTDA**

Face o tempo decorrido, o Colegiado deliberou pela realização de nova vistoria no local supracitado para embasar a situação fática.

**CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:**

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no

Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder o seguinte Selo de Acessibilidade:

**SELO – 44/2019 – PA 2012-0.200.630-9**

**Interessado: Centro Cultural Municipal Santo Amaro – CCSA**

**Local:** Avenida João Dias, 822.

**SELO – 45/2019 – PA 2003-0.293.082-1**

**Interessado: Igreja Batista em Vila Salete**

**Local:** Rua São Florêncio, 43.

**Reunião foi encerrada às 17h30.**